



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP. 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210

C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 526 DE 17 DE JULHO DE 1989

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal são reajustados de acordo com os valores constantes dos anexos I a VII que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante do cargo ou emprego em atividade de igual denominação.

Art. 3º - O valor do salário família a que faz jus os funcionários Estatutários por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa fica reajustado para NCZ\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 17 de julho de 1989.

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Carlos de Araújo
Armando Carlos de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Geraldo Alves da Silva
Geraldo Alves da Silva

- PREFEITO

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

nº de ordem	Denominação do Cargo	Símbolo	Vencimento Mensal (NCZ\$)	Representação	
				%	Mensal (NCZ\$)
05	Secretário Municipal	CC-1	150,00	50	75,00
01	Chefe de Gabinete	CC-1	150,00	50	75,00
01	Secretário de Assuntos Especiais	CC-1	150,00	50	75,00
01	Diretor de Estabelecimento	CC-2	97,50	35	29,35
01	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	75,00	25	18,75

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

nº de Ordem	Denominação da Função	Símbolo	Gratificação Mensal (NCZ\$) (Unitária)
05	Chefe de Divisão	FG-1	22,50
05	Chefe de Setor	FG-2	15,00

ANEXO III

GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)
Técnico Especializado	ANS.5-E	213,44
	ANS.4-D	204,21
	ANS.3-C	195,15
	ANS.2-B	186,08
	ANS.1-A	177,03

ANEXO IV

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)
Assistente Administrativo Teseoureiro	SA.11-E	134,19
	SA.10-D	127,01
	SA. 9-C	120,27
	SA. 8-B	113,60
	SA. 7-B	107,33
Auxiliar de Contabilidade	SA. 9-D	120,27
	SA. 8-C	113,60
	SA. 7-B	107,33
	SA. 6-A	101,49
Auxiliar Administrativo	SA. 8-D	113,60
	SA. 7-C	107,33
	SA. 6-B	101,49
	SA. 5-A	95,72
Datilógrafo	SA. 4-D	90,38
	SA. 3-C	84,99
	SA.2- B	80,04
	SA. 1-A	75,57

ANEXO V

GRUPO - MAGISTÉRIO

a) Professores

Categoria Funcional	Nível e Classe	Hora Aula (NCZ\$)	Vencimento ou Salário (NCZ\$)		
			24 horas (120)	32 horas (160)	40 horas (200)
Professor V	MA.22-E	1,77	212,40	283,20	354,00
	MA.21-D	1,71	205,20	273,60	342,00
	MA.20-C	1,64	196,80	262,40	328,00
	MA.19-B	1,56	187,20	249,60	312,00
	MA.18-B	1,49	178,80	238,40	298,00
Professor IV	MA.17-E	1,40	168,00	224,00	280,00
	MA.16-D	1,32	158,40	211,20	264,00
	MA.15-C	1,25	150,00	200,00	250,00
	MA.14-B	1,17	140,40	187,20	234,00
	MA.13-A	1,13	135,60	180,80	226,00
Professor III	MA.12-E	1,04	124,80	166,40	208,00
	MA.11-D	0,96	115,20	153,60	192,00
	MA.10-C	0,89	106,80	142,40	178,00
	MA. 9-B	0,81	97,20	129,60	162,00
	MA. 8-A	0,75	90,00	120,00	150,00
Professor II	MA. 7-D	0,74	88,80	118,40	148,00
	MA. 6-C	0,72	86,40	115,20	144,00
	MA. 5-B	0,69	82,80	110,40	138,00
	MA. 4-A	0,68	81,60	108,80	136,00
Professor I	MA. 3-C	0,63	75,60	100,80	126,00
	MA. 2-B	0,60	72,00	96,00	120,00
	MA. 1-A	0,57	68,40	91,20	114,00

b) Especialista de Educação

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)		
		24 horas	32 horas	40 horas
Orientador de Educação II Supervisor de Educação II	MA.17-E	168,00	224,00	280,00
	MA.16-D	158,40	211,20	264,00
	MA.15-C	150,00	200,00	250,00
	MA.14-B	140,40	187,20	234,00
	MA.13-A	135,60	180,80	226,00
Orientador de Educação I Supervisor de Educação I	MA.12-E	124,80	166,40	208,00
	MA.11-D	115,20	153,60	192,00
	MA.10-C	106,80	142,40	178,00
	MA. 9-B	97,20	129,60	162,00
	MA. 8-A	90,00	120,00	150,00

c) Auxiliares

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)	
		32 horas	40 horas
Secretário Escolar Agente de Educação e Cultura	MA.12-E	124,80	147,72
	MA.11-D	115,20	137,40
	MA.10-C	106,80	127,17
	MA. 9-B	97,20	116,93
	MA. 8-A	90,00	108,09

ANEXO VI

GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)
	TAF.9-E	107,79
Agentes de Tributação e Arrecadação	TAF.8-D	101,49
	TAF.7-C	95,37
	TAF.6-B	89,28
	TAF.5-A	83,36
	TAF.8-E	101,49
Agente Fiscal e Tributos	TAF.7-D	95,37
	TAF.6-C	89,28
	TAF.5-B	83,36
	TAF.4-A	77,25
Agente de Fiscalização	TAF.6-D	89,28
	TAF.5-C	83,36
	TAF.4-B	77,45
	TAF.3-A	71,89
Agente de Fiscalização Auxiliar	TAF.3-C	71,49
	TAF.2-B	65,88
	TAF.1-A	60,44

ANEXO VII

GRUPO - SERVIÇOS GERAIS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)		
Artífice Condutor de Viaturas	SG.13-E	120,05		
	SG.12-D	112,40		
	SG.11-C	104,79		
	SG.10-B	97,28		
	SG. 9-A	90,09		
Telefonista Agente de Serviços de Vigilância Supervisor de Merenda Escolar	SG.10-D	97,28		
	SG. 9-C	90,09		
	SG. 8-B	83,36		
Agente de Serviços Diversos Zelador de Limpeza Pública	SG. 7-A	77,25		
	SG. 9-C	90,09		
	SG. 8-B	83,36		
Agente de Serv. de Limp. Pública Coveiro	SG. 7-A	77,25		
	SG. 8-C	83,36		
	SG. 7-B	77,25		
Agente de Portaria e Arquivo Zelador II	SG. 6-A	71,55		
	SG. 7-C	77,25		
	SG. 6-B	71,55		
Auxiliar de Artífice	SG. 5-A	66,27		
	SG. 5-B	66,27		
	SG. 4-B	61,49		
Zelador I	SG. 3-A	57,08		
	SG. 3-C	57,08		
	SG. 2-B	50,52		
Servente	SG. 1-A	45,44		
	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (NCZ\$)		
		27 horas Semanal	30 horas Semanal	32 horas Semanal
	SG.5-C	66,27	72,48	76,61
	SG.4-B	61,49	68,21	71,85
	SG.3-A	57,08	63,41	67,65